CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº348/2021

Considerando que o albinismo é uma condição genética caracterizada pela ausência total ou parcial de pigmentação da pele, dos pelos e dos olhos, que afeta com maior frequência a população negra. Por conta disso, os albinos possuem limitações físicas: têm dificuldade de enxergar e são sensíveis à exposição solar, sendo mais suscetíveis ao câncer de pele. Mas o principal obstáculo é o preconceito e a falta de políticas públicas especificamente voltadas a essas pessoas;

Considerando que as pessoas com albinismo fazem parte de uma minoria que é desconhecida pela população em geral, sendo que não há muitos dados estatísticos sobre o albinismo no Brasil e tão pouco estudos específicos para o conhecimento destas pessoas, sua localização, os tipos mais encontrados, suas necessidades, o que acarreta na invisibilidade dos albinos aos olhos dos demais brasileiros;

Considerando que a grande dificuldade no reconhecimento pela sociedade brasileira da existência da minoria albina acarreta na supressão dos direitos deste grupo, além de dificultar a sua inserção social. A questão é que além dos albinos serem tidos como invisíveis, o que prejudica no reconhecimento de seus direitos, estes também são considerados pessoas doentes e assim discriminados na sua condição de pessoa humana;

Considerando que junto com a característica do albinismo surge uma série de cuidados sejam estes médicos ou sociais, que a pessoa albina deverá ter ao longo da sua vida, cuidados estes que se não forem devidamente observados poderão ocasionar doenças.

Considerando e acreditando na sensibilidade social e comprometimento da atual gestão municipal para o atendimento de uma relevante demanda dos portadores de necessidades especiais, como é o caso do albinismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Governador do Estado da Bahia, senhor Rui Costa, a inclusão dos portadores de albinismo no plano estadual prioritário para vacinação, no âmbito do estado da Bahia.

Salvador, 20 de maio de 2021

VEREADOR EMERSON PENALVA